

PROJETO DE LEI

660/84

CONCEDE SUBVENÇÃO A COMISSÃO MUNICIPAL DO
MOBRAL DE INDIANÓPOLIS E CONTÉM OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS :

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder uma
subvenção especial no valor de cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquen-
ta Mil Cruzeiros), ao Mobral Municipal, destinado a complementação
de seu Programa de Alfabetização .

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente
lei poderá o Prefeito Municipal mediante decreto executivo abrir cré-
dito especial no valor a que se refere o artigo 1º, correndo por
conta de consignação orçamentária própria .

Artigo 3º - Constitui recursos orçamentários para abertura do
crédito adicional, superavit verificado .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário .

Indianópolis-MG, 01 de Novembro de 1.984.

Jair Amaro
Jair Amaro - Prefeito Municipal

Aprovado em 06/11/84
em 11/11/84
por João Fernandes